



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**LEI N.º 898/2023**  
**De 17 de Maio de 2023**

**"Dispõe sobre alteração da Lei 680 de 02 de outubro de 2019 e dá outras providências."**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

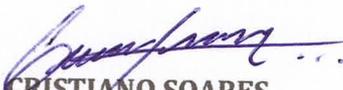
**Art. 1º** - Fica alterada a classificação do zoneamento referente ao Núcleo Habitacional Residencial Lacerda, da ZER 2, exclusivamente residencial, padrão médio para à Zona Mista, padrão médio ZM2, constante no artigo 3º, alínea "e" da Lei Municipal 680/2019, por se assemelhar o aludido residencial aos núcleos constantes nesta zona (ZM2) e não daquela (ZER 2) o qual estava inserido pelo advento do artigo 3º, alínea "b", da Lei 680/2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 17 de Maio de 2023.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos dezessete dias do mês de maio de 2023.

  
**CRISTIANO SOARES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**